



PORTARIA NORMATIVA N° 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Orienta sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e pelo art. 151, incisos XLV, do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 811/2017 e,

Considerando a necessidade de informação acerca dos expedientes durante os feriados, pontos facultativos e o período de final de ano,

Considerando a Deliberação Plenária 1116/2019, que homologou o calendário geral do CAU/RS para 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Que não haverá expediente no CAU/RS nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º Que não haverá expediente no CAU/RS no dia 20 de abril de 2020, em virtude do feriado-ponte de Tiradentes.

Art. 3º Que não haverá expediente no CAU/RS no dia 12 de junho de 2020, em virtude do feriado-ponte de *Corpus Christi*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em seu sítio eletrônico.

Porto Alegre – RS, 16 de janeiro de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS